**PORTARIA “P” Nº 64, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

# DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

Interromper, a pedido, do servidor Moacir Nunes da Silva Junior, matrícula nº 200400, Professor, Padrão I, Referência 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a licença de 02 (dois) anos que foi concedida por meio da Portaria “P” nº 25, de 03 de junho de 2016, com validade a contar de 01 de dezembro de 2016.

# Anastácio-MS, 05 de dezembro de 2016.

**DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal